



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL DECRETO Nº 25 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, “d” e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obra de modernização do sistema de abastecimento de água no Município de Campo Alegre/AL, notadamente nas regiões do Novo Mundo e da Pimenteira;

CONSIDERANDO o Convênio SICONV nº 841921/2016, firmado com a União Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO que, de acordo com o projeto aprovado, a tubulação utilizada na execução do empreendimento passa por propriedade particular;

CONSIDERANDO a importância da execução da obra para o desenvolvimento das condições de saúde e bem-estar da população; e

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 0468/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão em favor do Município de Campo Alegre/AL, fração de um imóvel localizado no Município de Campo Alegre/AL, denominado Fazenda Santa Justina, matriculado no cartório de registro de imóveis sob o nº 2.767, com área total desapropriada de 0,6674ha, que possui os seguintes limites e confrontações: ao norte: propriedade da Sr.^a Claudete Amorim Fidelis; ao leste: propriedade da Sr.^a Claudete



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Amorim Fidelis; ao sul: rio Caboatã; ao oeste: AL 105. Descrição perimetral: inicia-se no PT 01, com coordenadas em UTM 789005.6294E/8914545.3568N, com leves curvas, medindo 672.80mt até o PT 02, com coordenadas em UTM 788746.6681E/8915037.7091N, limitando-se na Rio Caboatã na propriedade da Sr.^a Claudete Amorim Fidelis.

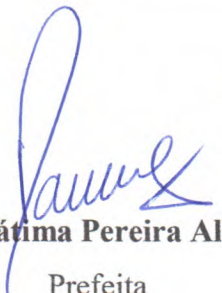
Art. 2º A servidão objeto do presente Decreto é instituída para fins de viabilizar a passagem de tubulação referente às obras de modernização do sistema de abastecimento de água das regiões da Pimenteira e Novo Mundo, localizadas na circunscrição territorial de Campo Alegre/AL.

Art. 3º A servidão ora instituída é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, ficando a Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL autorizada a realizar os atos necessários à consecução das obras de que trata este Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão custeadas através de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 06/2019 e disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 09 de agosto de 2019.


Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade em data de 09 de agosto de 2019.


Maria Jaslinny Araújo dos Santos
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento